

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



21 SET 1982

RM

LEI Nº 613, DE 13 DE SETEMBRO DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
 Recebido em 14/09/82
 Às 15:00hs.
 Ass. Adauto

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Monlevade e o Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,
aos 13 de setembro de 1982.

Antônio Gonçalves
- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois.

Adauto
- CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS -